

LEI N° 609/2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para legalização das despesas, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO:	03 - IPREMZAC	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01 - Administração	
UNIDADE EXECUTIVA:		
09	Previdência Social	
09122	Administração Geral	
091220014	Previdência Social Própria	
0912200141.051	Manutenção da Administração do IPREMZAC	
3.1.90.11.00.0000	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000		R\$ 21.000,00
3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	
0000		R\$ 5.000,00
3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	
0000		R\$ 2.000,00

ARTIGO 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 03 - IPREMZAC
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Administração
UNIDADE EXECUTIVA:
09 Previdência Social
09122 Administração Geral
091220014 Previdência Social Própria
9999999990.999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.0000 Reserva de Contingência
0315 R\$ 28.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente